



PROCESSO N.º 1242/11

PROTOCOLO N.º 05.674.034-1

PARECER CEE/CEB N.º 1133/11

APROVADO EM 08/12/11

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PROFESSOR  
ANÍSIO JOSÉ PEDRUSSI

MUNICÍPIO: Curitiba

ASSUNTO: Pedido de alteração do Parecer CEE/CEB nº 445/2011, que autorizou o funcionamento do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho.

RELATORA: DARCI PERUGINE GILIOLI

## **I – RELATÓRIO**

1. Pelo Ofício n.º 51/2011, de 20/10/11, o Centro de Educação Profissional Anísio Pedrussi, do município de Curitiba, solicita a este Conselho a alteração do Parecer CEE/CEB nº 445/2011, que autorizou o funcionamento do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho, em sua Matriz Curricular, considerando que a anexada ao processo pela instituição de ensino está incorreta.

## **2. Ofício da Direção da Instituição de Ensino**

Vimos por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria a correção da Matriz Curricular do Curso de Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho, apresentada no Parecer nº 445/11, em anexo, que apresenta na página nº 7 a Matriz com 300 horas aula de T/P, mas na realidade tem 292 horas, está faltando 08 horas da disciplina de Primeiros Socorros para o trabalhador. Anexamos também a Matriz Curricular com a correção. Necessitamos com urgência da correção porque temos alunos cursando.



PROCESSO N.º 1242/11

Matriz Curricular Aprovada pelo Parecer CEE/CEB n.º  
445/2011

**MATRIZ CURRICULAR**

**Nome do Estabelecimento:** Centro de Educação Profissional Anísio José Pedrussi

**Município:** Curitiba – PR **NRE:** Curitiba – PR

**Curso:** Especialização em Enfermagem do Trabalho de Nível Médio

**Eixo Tecnológico:** Ambiente, Saúde e Segurança

**Turnos:** Manhã, Tarde e Noite

**Ano de Implantação:** 2010 **Carga Horária:** 320 horas

**Organização:** Disciplina

Disciplinas	T/P	Estágio	Total
Organização dos serviços de saúde ocupacional	20		
Psicologia e Bioética e a Enfermagem do Trabalho	12		
Legislação do Trabalho	32		
Fisiologia do Trabalho e Ergonomia	20		
Nutrição do trabalhador	12		
Epidemiologia, Imunização e Estatística Aplicada	20		
Saneamento do Meio	20		
Toxicologia Ocupacional	20		
Doenças Ocupacionais	32		
Saúde Mental e o Trabalhador	12		
Higiene e Segurança do trabalho.	32		
Primeiros Socorros para o Trabalhador	16		
Enfermagem do trabalho	44	20	
<b>SUBTOTAL</b>			
<b>TOTAL</b>	<b>300</b>	<b>20</b>	<b>320</b>



PROCESSO N.º 1242/11

### Matriz Curricular Alterada

#### MATRIZ CURRICULAR

**Nome do Estabelecimento:** Centro de Educação Profissional Anísio José Pedrussi

**Município:** Curitiba – PR

**NRE:** Curitiba – PR

**Curso:** Especialização em Enfermagem do Trabalho de Nível Médio

**Eixo Tecnológico:** Ambiente, Saúde e Segurança

**Turnos:** Manhã, Tarde e Noite

**Ano de Implantação:** 2010

**Carga Horária:** 320 horas

**Organização:** Disciplina

Disciplinas	T/P	Estágio	Total
Organização dos serviços de saúde ocupacional	20		
Psicologia e Bioética e a Enfermagem do Trabalho	12		
Legislação do Trabalho	32		
Fisiologia do Trabalho e Ergonomia	20		
Nutrição do trabalhador	12		
Epidemiologia, Imunização e Estatística Aplicada	20		
Saneamento do Meio	20		
Toxicologia Ocupacional	20		
Doenças Ocupacionais	32		
Saúde Mental e o Trabalhador	12		
Higiene e Segurança do trabalho.	32		
Primeiros Socorros para o Trabalhador	24		
Enfermagem do trabalho	44	20	
<b>SUBTOTAL</b>			
<b>TOTAL</b>	<b>300</b>	<b>20</b>	<b>320</b>



PROCESSO N.º 1242/11

## **II – VOTO DA RELATORA**

Diante do exposto, somos pela aprovação da alteração do Parecer n.º 445/11, que autorizou o funcionamento do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho, em sua Matriz Curricular, do Centro de Educação Profissional Anísio José Pedrussi, do município de Curitiba, de acordo com a matriz curricular apresentada à folha n.º 03, deste Parecer.

É o Parecer.

### **DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.  
Curitiba, 08 de dezembro de 2011.

Romeu Gomes de Miranda  
Presidente do CEE

Maria das Graças Figueiredo Saad  
Presidente da CEB